



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

PORTARIA Nº 06 REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO

Altera a Portaria que trata da concessão de vale-alimentação aos funcionários, bolsistas e estagiários da Fadenor.

A Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de alteração do benefício de vale-alimentação concedido aos seus funcionários, bolsistas e estagiários, resolve:

Art. 1º - Em decorrência do reajuste salarial anual, atualizam-se os valores das faixas salariais do vale alimentação dos colaboradores que exercem suas atribuições na sede administrativa da Fundação, passando a ser os dispostos na tabela abaixo:

Faixa Salarial	Salário	Valor do Vale-Alimentação
1	Até R\$2.410,75.	R\$ 700,00
2	De R\$ 2.410,76 a R\$ 3.424,54.	R\$ 1.100,00
3	De R\$ 3.424,55 a R\$ 3.933,34.	R\$ 1.500,00
4	De R\$ 3.933,35 a R\$ 5.202,16.	R\$ 1.600,00
5	De R\$ 5.202,17 a R\$ 6.344,10.	R\$ 1.700,00
6	De R\$ 6.344,11 a R\$ 10.404,34.	R\$ 1.800,00
7	Acima de R\$ 10.404,35.	R\$ 1.900,00

Parágrafo Único - O valor do benefício concedido aos bolsistas e estagiários permanece inalterado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Montes Claros - MG, 13 de maio de 2026.



Tatiane Martins da Silva

Diretora Administrativa – Financeira



Jéssica Martins Pereira Jaques

Diretora de Relações Institucionais